LEI N. 6.105/2021

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.002 de 14 de Abril de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei nº 6.002/2020, fica acrescido da seguinte alteração:

SAÙDE

Projeto Atividade: 2.706 - Centro de Distribuição Logística

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Março de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé